



**LEI Nº. 4430/2015.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 32.412,30 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

**Faço** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.412,30 (Trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos)os e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção do Ginásio da Linha Campinho, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 1.001.671-98/2012-0/0, com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.412,30 (Trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos)os e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção do Ginásio da Linha Campinho, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 1.001.671-98/2012-0/0, com o



GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes pactuadas.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.412,30 (Trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos)os e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção do Ginásio da Linha Campinho, em conformidade com o Contrato de Repasse nº. 1.001.671-98/2012-0/0, com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.412,30 (Trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos)os e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

#### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.224. 1.081 - Construção do Ginásio da Linha Campinho.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	1.845,90
4.4.90.00.00.00.0.0.0085 – Aplicações Diretas ( <i>EXCESSO</i> )	<u>R\$</u>	<u>30.566,40</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>32.412,30</u></b>

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

#### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.ECONÔMICO**

#### **03 – DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO**

23.691.0354.2.032 - Adm.Geral dos Bens e Serv. da Promoção do Comércio

(91) 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas R\$ 1.845,90

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 1.001.671-98/2012-0/0, com o



GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R\$ 30.566,40 (trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE MAIO DE 2015.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 14/05/2015.

**ARIEL DA SILVA**  
Secretario Municipal